

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina—PR a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.708.576/0003-02, com sede na Rod. BR 272 KM 332,5, Trevo, na cidade de Cruzmaltina/Pr, neste ato representada pelo Senhor Jose Mauricio Davantel, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR RECOMPOSTO

 I – A presente recomposição de valores tem por objetivo a recomposição dos preços do <u>ITEM 02</u> do Contrato Administrativo, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Iten	n Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Recomposto
02	156.682,856	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 4,99	R\$ 5,17

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada em R\$ 28.202,91 (vinte e oito mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos) alterando o valor total do Contrato para: R\$ 2.345.902,91 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição №: 820

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
5	02.001.04.122.0002.	2002	3.3.90.30.00.00	1000
16	02.002.06.181.0019.	2090	3.3.90.30.00.00	1000
59	06.001.04.122.0002.	2004	3.3.90.30.00.00	1000
177	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	1000
174	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	510
173	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	504
175	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	511
176	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	512
198	09.001.10.122.0002.	2020	3.3.90.30.00.00	1000
212	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	1494
209	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	303
210	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	494
211	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	1000
212	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	1494
254	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.30.00.00	303
254	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.30.00.00	303
269	10.001.08.122.0002	2023	3.3.90.30.00.00	1000
290	10.001.08.122.0002	6002	3.3.90.30.00.00	1000
304	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.30.00.00	1000
327	11.001.12.122.0002	2029	3.3.90.30.00.00	1000
336	11.001.12.364.0010	2105	3.3.90.30.00.00	1000
372	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	1013
373	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	1043
369	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	103
370	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	104
371	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	504
422	11.003.12.782.0010	2049	3.3.90.30.00.00	1013
421	11.003.12.782.0010	2049	3.3.90.30.00.00	103
437	12.001.04.122.0002	2038	3.3.90.30.00.00	1000



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição №: 820

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

452	12.002.20.606.0012	2120	3.3.90.30.00.00	1000
460	12.002.20.608.0012	2039	3.3.90.30.00.00	1000
476	14.001.04.122.0002	2024	3.3.90.30.00.00	1000
484	14.002.15.452.0007	2008	3.3.90.30.00.00	1000
498	14.002.15.452.0007	2015	3.3.90.30.00.00	1000
497	14.002.15.452.0007	2015	3.3.90.30.00.00	511
514	14.002.15.452.0007	2017	3.3.90.30.00.00	1000
526	15.001.27.122.0002	2037	3.3.90.30.00.00	1000
544	16.001.13.122.0002	2060	3.3.90.30.00.00	1000
560	17.001.04.122.0002	2094	3.3.90.30.00.00	1000
581	18.001.18.122.0002	2093	3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos Quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (15/02/2023)

Natal Casavechia Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição №: 820

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA

Jose Mauricio Davantel - Representante Legal

TESTEMUNH	HAS:		
1. nome CPF:		 	
2. nome		 	
CPF:			





Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 655, de 04/07/2022, para compor o quadro de pessoal Efetivo, sob o regime de trabalho Estatutário , CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 040, Cruzmaltina, Estado do Paraná, no prazo de (05) cinco dias úteis a partir 16/02/2023, das 08:00/11:30 e 13:00/17:00

Classif. final	Insc.	Nome	Pontuação	Cargo
4°	177656	THAILA MENDES SANTOS	68,00	TECNICA ENFERMAGEM
8°	178794	ROSANA PEREIRA	80,00	AUX SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
3°♥	179183	MARCOS PAULO PEREIRA	68,00	AUX SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- d) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho:
- e) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- 1) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição №: 820



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Abertura de Conta Bancária na Agência Bradesco de Cruzmaltina.
- s) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica
- e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

NATAL CASAVECHIA PREFEITO DE CRUZMALTINA 6



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03 CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 005

Pelo Edital de Convocação do Concurso Publico n. 019/2022 publicado no diário oficial Edição nº 814, paginas 03 e 04 em 07/02/2023, para cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, foi convocado, MARISA DE LIMA, brasileira, residente na Cidade de Rolandia - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, á Avenida Padre Gualter Farias Negrao, 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir de 08/02/2022 ao dia 14/02/2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em CONCURSO PUBLICO, realizado pelo Edital n. 001/2022. No entanto, a Senhora MARISA DE LIMA, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022. Item 16.2 "O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequencia, pelo meditadamente classificado."

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 15 de Fevereiro de 2022.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza Recursos Humanos



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição №: 820



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 44/2023

SÚMULA: Regulamenta o funcionamento da estrutura administrativa do Município de Cruzmaltina para o período de recesso de carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado recesso nas Repartições Públicas do Município de Cruzmaltina, no dia 20 de fevereiro de 2023 e, no dia 22 de fevereiro de 2023, em decorrência às festividades carnavalescas.

§1º O disposto *caput*, não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade, assim considerados, os de Saúde (Urgência e Emergência), segurança pública, coleta de lixo e obras e, demais serviços, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, conforme orientação e determinação dos respectivos Secretários Municipais.

§2º Caberá aos Secretários Municipais de cada órgão a manutenção e organização do funcionamento dos serviços essenciais, estabelecendo escalas de plantões durante o período de recesso, a fim de evitar qualquer prejuízo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

Cruzmaltina, 15 de fevereiro de 2023

NATAL CASAVECHIA Prefeito Municipal 9